

OFÍCIO Nº 46/2024/GAB

Pedra Branca/CE, 20 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Juscelino Calópe de Arimateia,
Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 010, de 20 de março de 2024.

Vimos por este expediente, encaminhar às Vossas Excelências, **Projeto de Lei nº 010, de 20 de março de 2024** a esta Augusta Casa legislativa, conforme os ditames legais.

Na certeza de contarmos com a vossa devida atenção para apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, reitero os meus sinceros e cordiais votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

MENSAGEM Nº 010/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos respeitáveis membros dessa augusta Casa Legislativa para discussão e aprovação, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da lei municipal 815/2023 de 02 de maio de 2023 e dá outras providências.

Cumpre ressaltar que a proposta de reequilíbrio dos vencimentos apresentada no presente projeto de lei foi elaborada com base nas limitações legais, financeiras e orçamentárias do Município, e também nas chamadas condutas vedadas. Nesse sentido, o ajuste salarial não se trata de aumento real, e sim a reposição da inflação.

O ajuste salarial, bem como a aplicação de recursos humanos e financeiros atestam o compromisso do Governo Municipal com a valorização constante do servidor público.

Assim dito, suplica-se a Vossa Excelência e augustos pares que se digne em apreciar a presente matéria em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Na certeza de contar com a indispensável colaboração de **Vossa Excelência** e de seus ilustre pares na aprovação dessa matéria, reitero, ao ensejo, a essa respeitável **Casa do Povo**, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 815/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE**, Matheus Pereira Mendes, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal 815, de 02 de maio de 2023, reajustando em 4,62 % (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) o quadro salarial dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), passando a vigorar conforme consta nos anexos que são partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo único – O reajuste que alude o *caput* deste artigo, refere-se à recomposição da inflação, nos termos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, que serão suplementadas se insuficientes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 20 de março de 2024.



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

ANEXO I

Gestão de Recursos Humanos
Quadro de Pessoal – Quadro A – Cargos Efetivos

CARGOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Coordenador Administrativo	4.915,58	40h
Encanador	2.516,67	40h
Assistente Administrativo	2.950,78	40h
Leiturista	2.835,33	40h
Operador de Sistema	1.967,12	40h

Cargos Comissionados
Simbologia, denominação e quantitativo dos cargos de
Direção e Assessoramento Superior – DAS
Direção de Natureza Intermediária – DNI

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Direto Geral – SAAE	DAS – 5	01
Assessor de Diretor – SAAE	DAS – 6	01
Assessor de Planejamento – SAAE	DAS – 7	01
Assessor Administrativo – SAAE	DAS – 8	01
Assessor de Coordenação – SAAE	DAS – 9	01
Diretor de Departamento – SAAE	DNI – 01	02
Chefe de Divisão – SAAE	DNI – 02	03
Chefe de Sessão – SAAE	DNI – 03	01
Chefe de Setor – SAAE	DNI – 04	01
Chefe de Unidade – SAAE	DNI – 05	01
Encarregado de Manutenção	DNI – 06	10

Assistente Tarifários – SAAE	DNI – 06	10
Assistente de Leituras – SAAE	DNI – 07	01
Assistente de Direção – SAAE	DNI – 08	02



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

ANEXO II

Simbologia, Vencimento e Representações dos cargos de Direção:

Direção e assessoramento Superior – DAS

Direção de Natureza Intermediária – DNI

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS – 05	1.085,17	6.143,85	7.229,02
DAS – 06	651,06	3.687,32	4.338,38
DAS – 07	519,55	2.950,79	3.470,34
DAS – 08	468,59	2.655,24	3.123,83
DAS – 09	417,84	2.359,70	2.777,54
DNI - 01	311,62	1.770,94	2.082,56
DNI - 02	260,85	1.475,39	1.736,24
DNI - 03	235,56	1.327,61	1.563,17
DNI - 04	221,64	1.253,72	1.475,36
DNI - 05	207,74	1.228,27	1.436,01
DNI - 06	207,74	1.228,27	1.436,01
DNI – 07	154,63	886,63	1.041,26
DNI – 08	108,55	609,50	718,05



Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

ANEXO III

Simbologia, Quantitativo e Valores das Funções Garantidas

SIMBOLOGIA	VALOR	QUANTIDADE
FG – 1	1.736,26	05
FG – 2	1.563,00	05
FG – 3	1.389,93	05
FG – 4	1.214,51	05
FG – 5	1.041,27	05
FG – 6	868,02	05
FG – 7	694,95	05
FG – 8	521,71	05
FG – 9	348,65	05
FG – 10	175,38	05



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

ANEXO IV

Adicional por Desempenho de Função

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)	QUANTIDADE
Exercício de função na comissão de licitação/Presidente	ADF – 01	290,84	01
Exercício de função na comissão de licitação/Membros	ADF-02	145,41	02
Exercício de função na equipe de pregão/ Pregoeiro	ADF-03	290,84	01
Exercício de função na equipe de pregão/ Equipe de apoio	ADF-04	145,41	02
Chefia de Almoxarifado	ADF - 05	175,38	01



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.